

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 401 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “CONSESP” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final e parcial do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 43 de 28 de julho de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 315 de 28 de julho de 2023, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 19/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 334 de 11 de setembro de 2023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1. ^a	PATRICIA SANTIAGO BALDO SILVA	40.526.362-4-SSP/SP

CARGO: ELETRICISTA

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G
2. ^a	VALDENICIO PEREIRA DA SILVA	24.773.837-SSP/SP

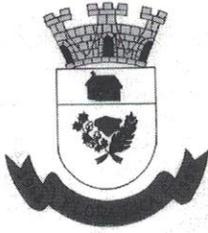
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 19 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 19 de setembro de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 403 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre prorrogação de prazo para nomeação em Concurso Público conforme § 1º do artigo 27 da Lei Complementar Municipal nº 02/1993 e da outras providencias.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que CAMILA BUTTIN, RG. 40.427.812-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse no cargo de FONOAUDIOLOGO, mediante aprovação em concurso publico n.º 01/2023, conforme Edital de Convocação n.º 13/2023, publicado no “Diário Oficial” desta Prefeitura Municipal - edição n.º 317 de 01 de agosto de 2023.

Considerando que a referida candidata recebeu o ofício de convocação no dia 07 de agosto de 2023 conforme aviso de recebimento (AR) n.º OV 758 020 192 BR, recebido por Gustavo Buriola Watanabe, onde venceria o prazo em 05 de setembro de 2023, e requereu a prorrogação do prazo por mais um período de 30 (trinta) dias, ficando o vencimento para o dia 04 de outubro de 2023, para tomar posse no cargo em que foi aprovada, conforme requerimento protocolado sob n.º 360, folha 46, livro 07, datado em 04 de setembro de 2023.

RESOLVE

Artigo 1.º- Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo de apresentação da candidata CAMILA BUTTIN, RG. 40.427.812-SSP/SP para tomar posse no cargo em que foi aprovada de Fonoaudiólogo, no Concurso Público n.º 01/2023, nos termos do Parágrafo 1.º do Artigo 27 da Lei Complementar Municipal n.º 02/93 de 14/10/1993.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 05 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 19 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 19 de setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 405 DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre Nomeação na Função de Professor em
Processo Seletivo e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei.

Atendendo o Requerimento e Justificativa para Convocação do Processo Seletivo nº 01/2023, sob nº 358, folha 46, livro nº 07, datado em 01/09/2023, da Secretaria Municipal de Educação.

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade de Flora Rica/SP, tendo em vista a homologação do resultado final do PROCESSO SELETIVO N.º 01/2023, de acordo com o Decreto nº 46/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição nº 324 de 15/08/2023, conforme Edital de Convocação n.º 20/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição nº 334 de 11/09/2023 a partir desta data, todos abaixo relacionados para preenchimento de vagas em caráter temporário e eventuais substituições dos cargos dos profissionais efetivos.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – INFANTIL

Classificação	NOME	R.G.
4.ª	ALINE CRISTINA DOS SANTOS	45.702.927-4-SSP/SP

Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Processo Seletivo 01/2023, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 20/09/2023 e término em 19/09/2024, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

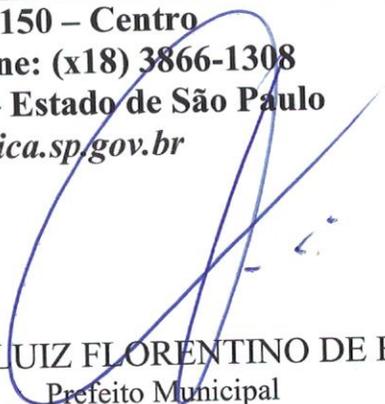
Flora Rica, 20 de setembro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br


FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 406 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e da
outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Exonerar a pedido, a partir desta data, conforme protocolo n.º 394, folha n.º 47, livro n.º 07, datado em 21/09/2023, a Servidora Pública Municipal Sra. FRANCIELI STELUTI CAMARGO, RG. n.º 44.692.329-1-SSP/SP, C.P.F. n.º 368.726.218-93 e PASEP n.º 190.33751.25/1, admitida em 04/07/2008, nomeada no cargo de COORDENADOR DO INFOCENTRO, de provimento efetivo, conforme Portaria n.º 212/2008, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2007, elaborado por ASCOM – Assessoria e Consultoria Ltda., em virtude de assumir o cargo de CONTADOR de provimento efetivo, mediante aprovação em Concurso Público n.º 001/2023, em Regime Estatutário.

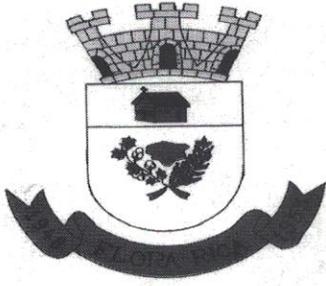
Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 407 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “**CONSESP**” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final e parcial do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 43 de 28 de julho de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 315 de 28 de julho de 2023, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 19/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 334 de 11 de setembro de 2023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: CONTADOR

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
3.ª	FRANCIELI STELUTI CAMARGO	44.692.329-1-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 21 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 409 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Nomear a Sra. **ALINE RIBEIRO SANTOS**, R.G. 44.483.720-6-SSP/SP, C.P.F. 361.256.648-21, no Cargo de **CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE**, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal nº 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTARIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 342 de 03 de agosto de 2023.

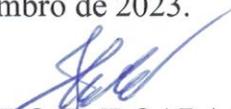
Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 21 de setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 410 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, a partir desta data, o Sr. **JOAO PAULO DE SOUZA JUNIOR**, R.G. 44.483.707-3-SSP/SP, CPF 381.351.398-02, no Cargo de **ASSESSOR DE LICITAÇÕES**, de provimento em comissão, de acordo com a Lei Complementar n.º 1.118 de 04 de abril de 2023 nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, e do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 411 DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

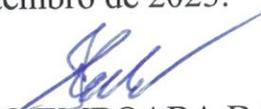
Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. **GABRIELLE DINA DA SILVA NARDI**, R.G. n.º 55.720.740-X -SSP/SP, C.P.F 443.700.298-99, no Cargo de **ASSESSOR DE CULTURA E LAZER**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 1.094 de 20/09/2022, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

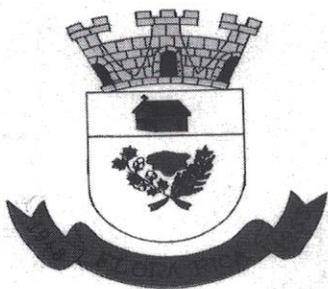
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 204 de 04 de abril de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 21 de Setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 21 de Setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretario Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 412 DE 25 DE SETEMBRO DE 2023. **“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “CONSESP” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final e parcial do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 43 de 28 de julho de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 315 de 28 de julho de 2023, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 19/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 334 de 11 de setembro de 2023**, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
2.ª	THAIS ROTA GHIROTO RODRIGUES	43.469.986-X-SSP/SP

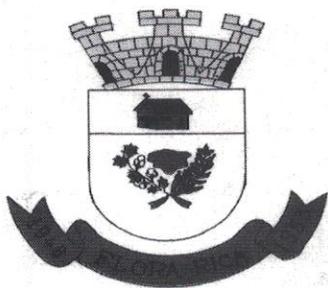
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 25 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 25 de setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 413 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “**CONSESP**” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 47 de 23 de agosto de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 328 de 23 de agosto de 2023, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 18/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 329 de 24 de agosto de 2023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: MOTORISTA III

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G
2.ª	FABRICIO RENAN CARDOSO	46.304.037-5-SSP/SP

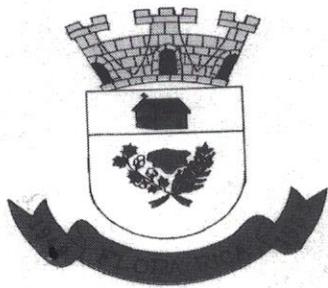
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 26 de setembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 26 de setembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 415 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

**“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo
Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023,
e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “CONSESP” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final e parcial do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 43 de 28 de julho de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 315 de 28 de julho de 2023, de acordo com o Edital de Convocação n.º 13/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 317 de 01 de agosto de 2023 e Portaria de prorrogação de prazo para nomeação n.º 403/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 338 de 19 de setembro de 2023, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: FONOAUDIÓLOGO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1.ª	CAMILA BUTTIN	40.427.812-7-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 02 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de outubro de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 416 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá
Outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR, a Sra. GESSICA FABIANA BRITO, R.G. n.º 46.674.885-1-SSP/SP, CPF n.º 379.151.058-41, lotada no cargo de ASSISTENTE SOCIAL, de provimento efetivo, no Cargo de **CHEFE DA COORDENAÇÃO DO CRAS**, de provimento em comissão, conforme Lei Complementar Municipal n.º 914 de 23.05.2013, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - A referida servidora acumulará as funções de Assistente Social e Chefe da Coordenação ambos do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social).

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 02 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 02 de outubro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 418, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre designação da Gestora dos recursos do Fundo Municipal de Educação”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, nos termos do art. 3º, da Lei Municipal nº 1.138 de 25 de setembro de 2023 (que criou o Fundo Municipal de Educação), a Sra. Kátia Regina Pereira da Silva Ferreira, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação, como gestora dos recursos do Fundo Municipal de Educação.

Artigo 2º - Caberá à gestora do Fundo Municipal de Educação desempenhar todas as atribuições previstas nos incisos do art. 4º, da Lei Municipal nº 1.138 de 25 de setembro de 2023 (que criou o Fundo Municipal de Educação).

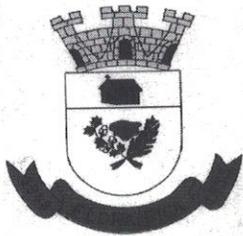
Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 06 de outubro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 06 de outubro de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 419 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providência.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais como segue abaixo;

Nome	RG	Dias	Per. Aquis.	Protocolo	Pecúnia	Per. Gozo
Aleide O. Buzinaro	29.325.217-8-SSP/SP	20	09/03/2021 08/03/2022	398 de 25/09/2023	SIM	02 a 21/10
Ana Marcia da Silva	29.242.052-3-SSP/SP	20	01/03/2021 28/02/2022	408 de 03/10/2023	SIM	03 a 22/10
Carlos E. dos Santos	64.230.663-1-SSP/SP	20	06/10/2022 05/10/2023	419 de 06/10/2023	SIM	06 a 25/10
Daiane S. Miranda	46.276.787-5-SSP/SP	20	16/02/2022 15/02/2023	399 de 26/09/2023	SIM	02 a 21/10
Eliana R. de Lima	30.611.931-6-SSP/SP	15	15/09/2022 14/09/2023	409 de 03/10/2023	NÃO	02 a 16/10
Everton M. F. Silva	21.356.754-4-SSP/SP	20	21/02/2022 20/02/2023	404 de 02/10/2023	SIM	09 a 28/10
Gabriel S. Olegário	49.945.011-5-SSP/SP	20	17/04/2020 16/04/2021	390 de 19/09/2023	SIM	20/09 até 09/10
Jairo M. de Oliveira	28.840.360-5-SSP/SP	30	03/05/2022 02/05/2023	379 de 13/09/2023	NÃO	12/11 até 11/10
Jesuino V. Gonçalves	28.129.190-1-SSP/SP	20	07/10/2022 06/10/2023	415 de 05/10/2023	SIM	07 a 26/10
José A. Rodolpho	20.151.693-SSP/SP	30	01/03/2017 28/02/2018	389 de 19/09/2023	NÃO	02 a 31/10
Nilson P. da Silva	15.271.620-SSP/SP	30	02/08/2022 01/0/2023	387 de 18/09/2023	NÃO	18/09 até 17/10
Rosana M. Almeida	23.989.473-X-SSP/SP	30	02/02/2021 01/02/2022	407 de 03/10/2023	NÃO	09/10 até 07/11

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de outubro de 2023.



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

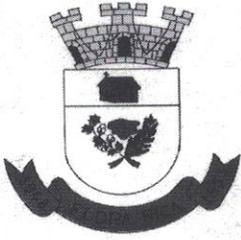
PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOABA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de outubro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 420 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em Pecúnia a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder Licença Prêmio em pecúnia de acordo com parágrafo primeiro do Artigo 109 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/1993 aos Servidores Públicos Municipais como segue abaixo;

Nome	RG	Quinquênio	Protocolo
Anapaula Sanches Dias Ferreira	19.669.069-9-SSP/SP	02/01/2012 a 01/01/2017	380 de 13/09/2023
Luciana Tamos dos Santos Miranda	29.349.357-1-SSP/SP	15/04/2009 a 14/04/2014	397 de 25/09/2023

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de outubro de 2023.

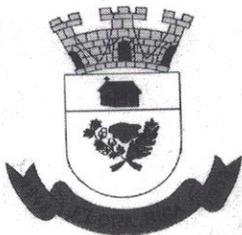
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 06 de outubro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 421 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio a Servidor Público Municipal e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder nos termos do Artigo 106, da Lei Municipal Complementar n.º 02/93 de 14 de Outubro de 1.993, LICENÇA PREMIO aos Servidores Públicos Municipais como segue abaixo;

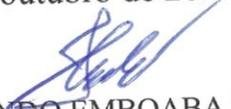
Nome	RG	Dias	Quinquênio	Protocolo	Per. Gozo
André Gatti	28.541.041-6 -SSP/SP	30	27/01/2017 01/09/2023	406 de 02/10/2023	03/10 até 01/11
Luciana Tamos dos S. Miranda	29.349.357-1 -SSP/SP	30	15/04/2009 14/04/2014	396 de 25/09/2023	02 a 31/10

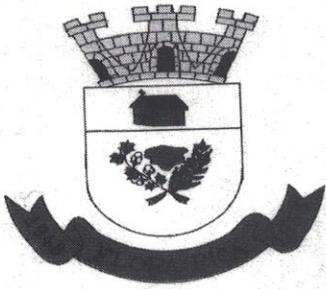
Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de outubro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PÇA MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 430 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação de Servidor em função por prazo determinado mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “CONSESP” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final e parcial do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 43 de 28 de julho de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 315 de 28 de julho de 2023, de acordo com o Edital de Convocação n.º 22/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 346 de 03 de outubro de 2023, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em suas respectivas funções públicas:

FUNÇÃO: CONTROLADOR INTERNO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
1.ª	DAVID JUNIOR RODRIGUES	55.896.562-3-SSP/SP

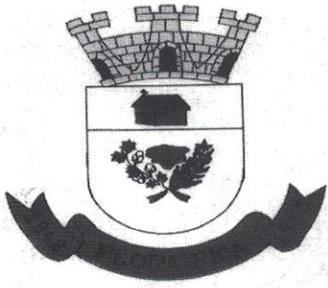
Artigo 2.º - Considerando a nomeação em razão do Concurso Público n.º 01/2023, o prazo de duração terá o limite de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, com início em 16/10/2023 e término em 15/10/2024, nos termos do Artigo 3.º da Lei Municipal n.º 981 de 19/10/2015.

Paragrafo Único – Caso o titular do cargo retorne às suas funções antes do prazo indicado nesse artigo, até seu retorno.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 16 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 16 de outubro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 431 DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre desistência de Cargo efetivo de Auxiliar de Educação infantil em Concurso Público n.º 01/2023 e da outras providências”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando que Sabrina Caroline Piveta, foi convocada para tomar posse no Cargo de **Auxiliar de Educação Infantil**, mediante aprovação em **Concurso Público n.º 01/2023, conforme Edital de Convocação n.º 21/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL”** desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 345 de 02 de outubro de 2023.

Considerando que a referida candidata, apresentou requerimento de desistência do referido Cargo.

RESOLVE

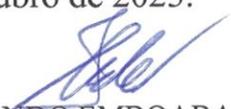
Artigo 1.º - Torna sem efeito a nomeação no **Concurso Público n.º 01/2023**, no cargo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, da candidata, Sra. **SABRINA CAROLINE PIVETA** RG: 45.584.722-8-SSP/SP, uma vez que apresentou requerimento de desistência protocolado sob n.º 428, folha n.º 49 do livro n.º 07, datado em 17 de outubro de 2023.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 17 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 17 de outubro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 433 DE 18 DE OUTUBRO DE 2023

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Processo Seletivo n.º 01/2023 por não atendimento ao Edital de Convocação n.º 20/2023 e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que JULIANE RAFAELA HIGINA DOS ANJOS SILVA, R.G 44.579.300-4-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse nas funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 01/2023, conforme Edital de Convocação n.º 20/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 334 de 11/09/2023 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento (A.R.) n.º OV 758 020 643 BR, recebido pela própria candidata, em 14/09/2023.

Considerando que FLAVIA MIDORI SANTOS OMOTO, R.G 49.757.568-1-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 01/2023, conforme Edital de Convocação n.º 20/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 334 de 11/09/2023 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento (A.R.) n.º OV 758 020 630 BR, recebido por Aparecida Sandrim Pompolin, em 14/09/2023.

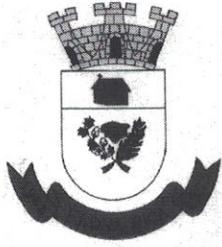
Considerando que SILVANA RITA DA SILVA ROCHA, R.G 30.189.280-5-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 01/2023, conforme Edital de Convocação n.º 20/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 334 de 11/09/2023 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento (A.R.) n.º OV 758 020 626 BR, recebido por Ednilson José Rocha, em 14/09/2023.

Considerando que ANA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA, R.G 27.366.495-5-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 01/2023, conforme Edital de Convocação n.º 20/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 334 de 11/09/2023 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento (A.R.) n.º OV 758 020 665 BR, recebido pela própria candidata, em 12/09/2023.

Considerando que as referidas candidatas aprovadas no Processo Seletivo n.º 01/2023, não atenderam o Edital de Convocação n.º 20/2023, não comparecendo no Departamento de Pessoal desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse nas funções em que foram aprovadas.

02 de 14/10/1993.

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar n.º



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito os atos de convocações de JULIANE RAFAELA HIGINA DOS ANJOS SILVA, R.G. 44.579.300-4-SSP/SP, classificada na 2ª e 3ª posições, para as funções de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, FLAVIA MIDORI SANTOS OMOTO, R.G. 49.757.568-1-SSP/SP, classificada na 2ª posição, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, SILVANA RITA DA SILVA ROCHA, R.G. 30.189.280-5-SSP/SP, classificada na 5ª posição, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL e ANA LUIZA FERNANDES DE OLIVEIRA, R.G. 27.366.495-5-SSP/SP, classificada na 6ª posição, para a função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, uma vez que não compareceram no prazo legal para tomar posse nas funções em que foram aprovadas no Processo Seletivo n.º 01/2023.

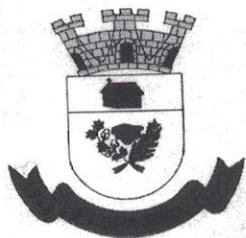
Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Flora Rica, 18 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 18 de outubro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 434 20 DE OUTUBRO DE 2023.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidor Público Municipal e dá outras providência.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Conceder férias regulamentares aos Servidores Públicos Municipais como segue abaixo;

Nome	CARGO	RG	Dias	Per. Aquis.	Protocolo	Pecúnia	Per. Gozo
Daiane S. Domingues	Farmacêutico	28.398.721-2-SSP/SP	20	15/04/2021 14/04/2022	425 de 16/10/2023	SIM	16/10 a 04/11
Eliana R. de Lima	Serviços Gerais	30.611.931-6-SSP/SP	15 Total 30	15/09/2022 14/09/2023	429 de 18/10/2023	NÃO	17 a 31/10
Lair R. S. R. Stabelle	Ag. Contr. Vetores	40.653.588-7-SSP/SP	15	13/11/2020 12/11/2021	424 de 16/10/2023	NÃO	16 a 30/10

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 20 de outubro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 20 de outubro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 435, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

“Designa servidores públicos municipais para Gestor e Responsável Técnico, nos moldes que especifica.”

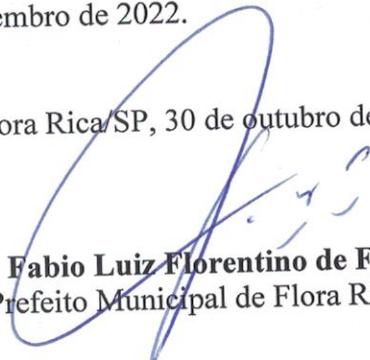
FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

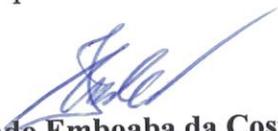
Artigo 1º - Designar os servidores públicos municipais Francieli Steluti Camargo, Contador, CRC n.º 1SP 335745/SP e Guilherme Vieira Garcia, Engenheiro Civil, CREA-SP 50694003-67, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO dos Convênios a serem firmados com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 474, de 17 de novembro de 2022.

Flora Rica/SP, 30 de outubro de 2023.


Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 30 de outubro de 2023.


Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 436 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Público e da
outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica Exonerada a partir desta data, a pedido, conforme protocolo n.º 462, folha n.º 50, livro n.º 07, datado em 01/11/2023, a Servidora Pública Municipal Sra. DAMARES DA SILVA LIRA, RG. n.º 48.753.310-0-SSP/SP, C.P.F. n.º 436.176.248-12 e PASEP n.º 190.58639.11/0, nomeada na função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO INFANTIL, mediante aprovação em Processo Seletivo n.º 01/2021, elaborado por PRIME CONCURSOS, de acordo com a Portaria n.º 391 de 22 de setembro de 2022, por prazo determinado, em Regime Estatutário.

Artigo 2.º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de novembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 437 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Requerimento da Secretaria Municipal de Educação, protocolado sob n.º 464, folha 50, do livro 07, datado em 01 de novembro de 2023.

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR a Sra. **DAMARES DA SILVA LIRA**, R.G. n.º 48.753.310-0-SSP/SP, C.P.F. n.º 436.176.248-12, no Cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, conforme cargo na Lei Municipal n.º 873 de 30.09.2011, de provimento em comissão, de acordo com o artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824, de 22 de Janeiro de 2010, e nos termos do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, e em conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar Municipal n.º 02, de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais e Regime Geral da Previdência Social.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de novembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 438 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre exoneração de Servidor Publico e da
outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

RESOLVE

Artigo 1.º - EXONERAR, a partir desta data, a pedido, conforme protocolo n.º 463, folha n.º 50, livro n.º 07 datado em 01/11/2023, a Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA FERREIRA DA MOTA, RG. n.º 42.591.771-X-SSP/SP, C.P.F. n.º 334.590.558-20 e PASEP n.º 166.16339.94/8, nomeada no cargo de COZINHEIRA, mediante aprovação em concurso publico n.º 001/2015, elaborado por Alpha Concursos, de acordo com a Portaria n.º 298 de 01/07/2016, de provimento efetivo, em Regime Estatutário, em virtude de assumir o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, mediante aprovação em concurso publico n.º 01/2023, em provimento efetivo, Regime Estatutário.

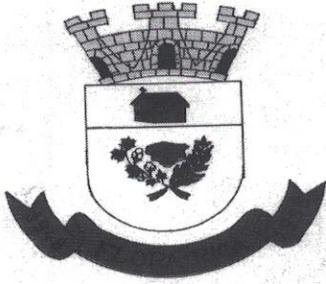
Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria n.º 205 de 04 de abril de 2023, revogada as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 01 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de novembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 439 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023. **“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “CONSESP” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final e parcial do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 43 de 28 de julho de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 315 de 28 de julho de 2023, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 21/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 345 de 02 de outubro de 2023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

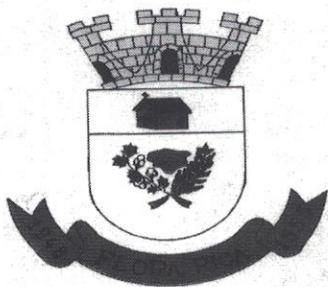
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
3. ^a	PATRICIA FERREIRA DA MOTA	42.591.771-X-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flora Rica, 01 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 01 de novembro de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 440 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023. **“Dispõe sobre nomeação de Servidor em cargo efetivo Mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, e dá outras providências”**

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

RESOLVE

Artigo 1.º - NOMEAR, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, realizado pela “**CONSESP**” – **CONCURSOS, RESIDÊNCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDAS**, nesta cidade, tendo em vista a homologação do resultado final do Concurso Público n.º 01/2023, através do Decreto n.º 47 de 23 de agosto de 2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 328 de 23 de agosto de 2023, **de acordo com o Edital de Convocação n.º 23/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal, edição n.º 351 de 17 de outubro de 2023**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em Regime Estatutário, a partir desta data todos abaixo relacionados em seus respectivos cargos públicos:

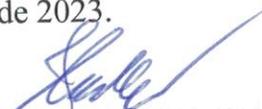
CARGO: OPERADOR DE MAQUINAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	R.G
1.ª	VINICIUS DE SOUZA BRAGA	45.018.418-3-SSP/SP

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Flora Rica, 06 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de novembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1141

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 441 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre nomeação no cargo em comissão e dá outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - **NOMEAR**, a partir desta data, a Sra. **TALITA DE SOUZA SILVA**, R.G. 48.857.162-5 -SSP/SP, CPF 411.218.588-05, no Cargo de **ASSESSOR DE COMPRAS**, de provimento em comissão, de acordo com a Lei Complementar n.º 1.118 de 04 de abril de 2023 nos termos do artigo 8º da Lei Complementar Municipal n.º 824 de 22 de Janeiro de 2010, e do artigo 37, inciso II da Constituição Federal, de conformidade com o Parágrafo Segundo do Artigo 13 da Lei Complementar n.º 02/93 de 14/10/93, no REGIME ESTATUTÁRIO, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 do corrente mês e ano.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 06 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 06 de novembro de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 451, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Designa membros para a Comissão Municipal de Acompanhamento da Lei Paulo Gustavo.”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com base no art. 2º do Decreto Municipal n.º 63 de 23 de novembro de 2023, e fundamento na Lei Complementar n.º 195/2022, denominada Lei Paulo Gustavo, e demais disposições normativas;

RESOLVE:

Artigo 1º - A Comissão terá por atribuição analisar as propostas apresentadas pelos interessados em participar dos editais de chamamento público.

Artigo 2º - O presidente da Comissão será o titular da pasta da Cultura em âmbito municipal.

Parágrafo Único – Os membros suplentes substituirão os membros titulares nas hipóteses de ausência ou impedimento.

Artigo 3º - A atuação dos membros da Comissão não será remunerada e será considerada atividade de relevante interesse social.

Artigo 4º - Ficam designados os membros que comporão a Comissão Municipal, observada a representação prevista no artigo 2º do Decreto Municipal n.º 63 de 23 de novembro de 2023:

I – Poder Executivo Municipal:

Titular: Paloma de Andrade Marion

Suplente: Gislaine Aparecida dos Santos de Jesus

II – Poder Legislativo Municipal:

Titular: Alan Gonçalves Moreira Batista Souza

Suplente: Maria Aparecida Proença Olegário

III – Sociedade Civil:

Titular: Hugo César de Oliveira Messias da Silva

Suplente: José Alves de Souza

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 23 de novembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 23 de novembro de 2023.

Fernando Emboaba da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
E-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 452 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre ato de convocação sem efeito em Concurso Público nº 01/2023 por não atendimento ao Edital de Convocação nº 23/2023 e da outras providências”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferida por Lei,

Considerando que MONICA EMIKO SASAI, R.G. 20.978.563-9-SSP/SP, foi convocada no prazo para tomar posse no cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, mediante aprovação em Concurso Público n.º 01/2023, conforme Edital de Convocação n.º 23/2023, publicado no “DIÁRIO OFICIAL” desta Prefeitura Municipal de Flora Rica, edição n.º 351 de 17 de outubro de 2023 e Ofício postado via Correio, conforme Aviso de Recebimento n.º OV 695 047 293 BR, recebido pela própria candidata em 19 de outubro de 2023.

Considerando que o referida candidata aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, não atendeu o Edital de Convocação n.º 23/2023, não comparecendo no Departamento de Pessoal/Recursos Humanos desta Municipalidade, deixando transcorrer in albis, o prazo para tomar posse no cargo em que foi aprovado.

Considerando o disposto no Parágrafo 2.º do Artigo 27 da Lei Complementar nº 02 de 14/10/1993.

RESOLVE

Artigo 1.º - Torna sem efeito o ato de convocação de MONICA EMIKO SASAI, R.G. 20.978.563-9-SSP/SP, classificado na 4ª posição, para o cargo de AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, uma vez que não compareceu no prazo legal para tomar posse no cargo em que foi aprovada no Concurso Público n.º 01/2023, podendo ser convocado o candidato aprovado subsequentemente no certame.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 17 do corrente mês e ano, revogadas as disposições em contrário.
Flora Rica, 23 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação em Lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de novembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORA RICA



Paço Municipal Prefeito Rolando Emboava da Costa
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Simão de Oliveira, n.º 150 – Centro – Flora Rica – SP
CEP 17870-000 - Fone – (18) 3866-1308
CNPJ N. 44.925.279.0001-90 e-mail - prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA Nº 453, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.
“Constitui Comissão Especial de Avaliação”.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito do Município de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Especial de Avaliação, para avaliar a amostra da empresa que se sagrar vencedora do item 01 (Refletor Modular LED 600 W bi-volt 6.500 k) e 02 (Luminária pública de LED 60W) do Pregão Presencial nº 28/2023.

Artigo 2º - Para a atual constituição ficam indicadas para compor a Comissão Especial de Avaliação as seguintes pessoas:

Osmar Pereira da Silva
Guilherme Vieira Garcia
Roberto Ribeiro Nardi Junior

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Flora Rica/SP, 23 de novembro de 2023.

Fabio Luiz Florentino de Faria
Prefeito Municipal de Flora Rica/SP

Registrado e Publicado por afixação em data supra.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP, 23 de novembro de 2023.

Fernando Emboava da Costa
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 456 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – GTIDE e da outras providencias”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando Ofício Especial do responsável por gerir os Motoristas do Setor da Saúde, que indica quais Motoristas fazem jus a GTIDE;

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica concedido aos servidores abaixo “Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – GTIDE”, conforme Art. 1º da Lei nº 1.095 de 20 de Setembro de 2022;

Nome	Função	RG	SETOR
Rafael Carlos da Silva	Motorista	15.271.617-SSP-SP	Saúde

Artigo 2.º - A concessão da Gratificação mencionada no art. 1º desta Portaria se faz necessário, devido à disponibilidade exclusiva dos servidores acima conforme Lei nº 1.095/2022 e seus artigos e parágrafos, garantindo assim um atendimento à população de forma rápida e imediata.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de novembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro
C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308
CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo
e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 457 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – GTIDE e da outras providencias”

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando Oficio Especial dos responsáveis por gerir os Motoristas do Setor da Saúde, Educação e Obras que indicam quais Motoristas fazem jus a GTIDE;

RESOLVE

Artigo 1.º - Fica concedido aos servidores abaixo “Gratificação por Tempo Integral de Dedicção Exclusiva – GTIDE”, conforme Lei n.º 1.095/2022 e Lei n.º 1.149/2023;

Nome	Função	RG	SETOR
Aldo César da Silva Brito	Motorista	24.306.261-8-SSP/SP	Educação
Anísio Messias Brito	Motorista	19.386.928-SSP/SP	Saúde
Antônio Carlos de Moraes	Motorista	13.322.238-X-SSP/SP	Saúde
Carlos Eduardo dos Santos	Motorista	64.230.663-1-SSP/SP	Saúde
Cloterilde Soares da Silva	Motorista	28.129.206-1-SSP/SP	Saúde
Ebor Diogenes Buzinaro	Motorista	28.128.920-7-SSP/SP	Saúde
Edivaldo Ribeiro Brito Junior	Motorista	40.653.558-9-SSP/SP	Obras
Evanildo Pereira da Silva	Motorista	20.151.867-SSP/SP	Saúde
Greverson Ap. dos S. Rodrigues	Motorista	47.706.644-6-SSP/SP	Educação
Jesuino Vieira Gonçalves	Motorista	28.129.190-1-SSP/SP	Saúde
José Aldo Rodolpho	Motorista	20.151.693-SSP/SP	Saúde
Juscelino Daidiro Tezuka	Motorista	001034703-SSP/MS	Educação
Marcelo Souza Romeu	Motorista	32.157.419-9-SSP/SP	Saúde
Marcos Pereira Sena	Motorista	21.358.883-3-SSP/SP	Saúde
Pedro Antônio de Araújo	Motorista	40.653.660-0-SSP/SP	Saúde
Rafael Carlos da Silva	Motorista	15.271.617-SSP/SP	Saúde
Valdenir Caetano da Silva	Motorista	24.263.673-1-SSP/SP	Saúde

Artigo 2.º - A concessão da Gratificação mencionada no art. 1º desta Portaria se faz necessário, devido à disponibilidade exclusiva dos servidores acima conforme Lei n.º 1.095/2022, Lei n.º 1.149/2023 e seus artigos e parágrafos, garantindo assim um atendimento à população de forma rápida e imediata.

Artigo 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias 334 de 27/07/2023 e 456 de 23/11/2023.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 23 de novembro de 2023.

FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone: (0x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: prefeitura@florarica.sp.gov.br

PORTARIA N.º 459 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

FABIO LUIZ FLORENINO DE FARIA, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

R E S O L V E

Artigo 1.º - Torna sem efeito a portaria de número 344/2023, que, por um lapso, não foi anotada movimentação no referido numero na agenda de ocorrências, passando para o número subsequente.

Artigo 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 23 de novembro de 2023.

FABIO LUIZ FLORENTINO DE FARIA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Em, 23 de novembro de 2023.


FERNANDO EMBOABA DA COSTA
Secretário Municipal de Administração